

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Maio de 2001

III

Série

Número 92

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Avisos

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Aviso**

- 1 - Nos termos dos art.ºs 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 4 de Abril de 2001, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da distribuição deste aviso no Jornal Oficial para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo do grupo de pessoal administrativo, existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/M, de 17 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/M, de 9 de Maio
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 16 de Março.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo).
- 5 - O local de trabalho será na Secretaria-Geral da Presidência, sito na Avenida de Zarco, Edifício do Governo Regional, 9004-527, Funchal.
- 6 - Remuneração e condições de trabalho - A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 191 da categoria de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 7.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral da Presidência, sita à Avenida de Zarco, Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000 de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal administrativo, publicado no JORAM, n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000 e a entrevista profissional de selecção:
 - a) A prova tem uma duração de 1h e 30m.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, que adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M de 21 de Abril, que adapta à RAM o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da RAM o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo

- Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Junho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho e Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril e Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 10 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 11 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Formalização das candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, requerimento dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia), Avenida do Infante, n.º 1, 9004-547, Funchal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontre publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e, se é funcionário ou agente, indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data da publicação deste aviso;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 13 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae;
 - b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à Função Pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos quantitativos, se for o caso;
 - d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.
- 14 - Os funcionários e agentes da Secretaria-Geral da Presidência, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas c) e d) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apreciação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Lúcia F. Cruz Santos, Técnica Superior de 1.ª classe;
- Vogais efectivos:
- Ana Rita da Silva Gouveia, Assistente Administrativo Especialista, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Anabela Correia G. Neto Nunes, Assistente Administrativo Principal;
- Vogais suplentes:
- Arlinda Maria V. F. Dória, Chefe de Departamento, em regime de substituição;
 - Maria Fátima Faria Moniz, Assistente Administrativo Principal.
- Secretaria-Geral da Presidência, 14 de Maio de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos art.ºs 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 4 de Abril de 2001, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis a contar da distribuição deste aviso no Jornal Oficial para preenchimento de um lugar

- vago na categoria de Auxiliar Administrativo do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/M, de 17 Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/M, de 9 de Maio.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 16 de Março.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na vigilância de instalações e acompanhamento de visitantes, distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.
- 5 - O local de trabalho será na Secretaria-Geral da Presidência, sito na Avenida de Zarco, Edifício do Governo Regional, 9004-527, Funchal.
- 6 - Remuneração e condições de trabalho - A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 118 da categoria de Auxiliar Administrativo, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 7.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - Escolaridade obrigatória.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral da Presidência, sita à Avenida de Zarco, Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000 de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal auxiliar, publicado no JORAM n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000 e a entrevista profissional de selecção.
- A prova tem uma duração de 1h e 30m.
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Junho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da RAM o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 10 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 11 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Formalização das candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, requerimento dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia), Avenida do Infante, n.º 1, 9004-547, Funchal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de

- contribuinte, residência, código postal e número de telefone;
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e, se é funcionário ou agente, indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Função Pública, reportados à data da publicação deste aviso;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 13 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos quantitativos, se for o caso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.
- 14 - Os funcionários e agentes da Secretaria-Geral da Presidência, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas c) e d) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apreciação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Arlinda Maria Lomelino V. Fernandes Dória, Chefe de Departamento, em regime de substituição;
- Vogais efectivos:
- Gabriela José Pinto Correia, Chefe de Secção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Manuel Norberto Sousa Ferreira, Assistente Administrativo Especialista;
- Vogais suplentes:
- Nivalda Maria Rebolo Camacho, Chefe de Departamento, em regime de substituição;
 - Inocência Maria B. Mendonça Diogo, Assistente

Administrativo Especialista.

Secretaria-Geral da Presidência, 14 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

Aviso

- 1 - Nos termos dos art.ºs 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 4 de Abril de 2001, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis a contar da distribuição deste aviso no Jornal Oficial para preenchimento de três lugares vagos na categoria de Auxiliar de Limpeza do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/M, de 17 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/M, de 9 de Maio.
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série, n.º 15, de 16 de Março.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na limpeza e arrumação das instalações.
- 5 - O local de trabalho será na Secretaria-Geral da Presidência, sito na Avenida do Infante e Avenida de Zarco, Funchal.
- 6 - Remuneração e condições de trabalho - A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 113 da categoria de Auxiliar de Limpeza, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares

- ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - Escolaridade obrigatória
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral da Presidência, sitas na Avenida do Infante e Avenida de Zarco, Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000 de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal auxiliar, publicado no JORAM, n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000 e a entrevista profissional de selecção.
- a) A prova tem uma duração de 1h e 30m.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Junho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da RAM o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 10 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 11 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Formalização das candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, requerimento dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia) Avenida do Infante n.º 1, 9004-547, Funchal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontre publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e, se é funcionário ou agente, indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data da publicação deste aviso;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 13 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à Função Pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na Função Pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos quantitativos, se for o caso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.
- 14 - Os funcionários e agentes da Secretaria-Geral da Presidência, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas c) e d) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apreciação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Anabela Fernandes Tranquada Vieira, Chefe de Departamento;

Vogais efectivos:

- Maria Etelvina Teixeira dos Santos Vieira, Chefe de Secção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Paula Sousa Nóbrega, Chefe de Secção;

Vogais suplentes:

- Fernanda Isabel Barbeito Oliveira, Chefe de Secção;
- Lidia Maria Afonso F. da Silva N. Jardim, Assistente Administrativo Principal.

Secretaria-Geral da Presidência, 14 de Maio de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 458\$00 - 2.28 Euros (IVA incluído)